

Relação de credores: Credores Tributários. União Federal, R\$ 799.620,99. Total Credores Tributários: R\$ 799.620,14. Credores Quirografários: Betel Equipamentos de Proteção Individual EIRELI, R\$ 550; Brida Lubrificantes Ltda., R\$ 43.347; Comércio de Pneus e Serviços Itaipu Ltda., R\$ 1.100; Comando G8 - Segurança Patrimonial EIRELI, R\$ 71.030; Companhia Nacional de Cimento-CNC, R\$ 11.042; Eletroferro Indústria e Comércio - EIRELI, R\$ 1.965; Eleva Brasil Soluções Em Elevação S/A, R\$ 58.000; LUK Mangueiras e Conexões Ltda., R\$ 12.541; MC Construction Chemicals Brasil Indústria e Comércio Ltda., R\$ 1.719; Nova São Felipe de Ferragens Ltda., R\$ 18.973; Pilar Química, R\$ 4.805; Putzmeister Brasil Ltda., R\$ 9.212; Salmeron Ambiental Ltda., R\$ 72.023; Vivência em Containeres Ltda., R\$ 750; Xylem Brasil Soluções Para Água Ltda., R\$ 4.160. Total Credores Quirografários: R\$ 311.217,00. Credores Empresas de Pequeno Porte: Bruno Rafael Machado de Souza ME, R\$ 608; Compass Engenharia Ltda., R\$ 680; D.I. Juliano DIJ Tecbyte Informática, R\$ 350; Dodo Automatização Pneumática EIRELI ME, R\$ 9.460; Elma Containers Ltda., R\$ 250; Estoque Elétrico Comercial Ltda., R\$ 12.099; EZK Locações de Máquinas Ltda., R\$ 15.640; Guadalupe Transportes Brasil Ltda., R\$ 750; Mixandi Comercio de Gases e Material de Solda Ltda., R\$ 1.580; Overfix Ambiental e Comercial Ltda., R\$ 920; Renox Oxigenio, R\$ 480; Santos Container Ltda., R\$ 270; Triade Log Com e Serviços EIRELI EPP, R\$ 1.110; Willians Uniformes Industria e Comercio EIRELI, R\$ 3.300; Total Créditos Credores Empresas de Pequeno Porte: R\$ 47.497,00. Credores Subordinados: OBRAS SUBTERRÂNEAS, S.A. e HISPANO SUECA DE INGENIERIA, S.A.U. R\$ 12.206.017,14. Total Credores Subordinados: R\$ 12.206.017,14.

Por intermédio do presente, a(s) pessoa(s) acima identificada(s), atualmente em local incerto ou não sabido, fica(m) ciente(s) de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epígrafado, bem como para atender(em) ao objetivo supramencionado, querendo, no lapso fixado, contado do transcurso do prazo deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado na forma da lei. São Paulo, 05 de abril de 2021

2ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais

PROCESSO Nº 1063175-83.2016.8.26.0100 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CREDORES (ART. 99)

EDITAL DE DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA E CONVOCAÇÃO DE CREDORES, COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, PARA HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITO, EXPEDIDO NOS AUTOS DA FALÊNCIA DE USHU INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI (CNPJ Nº 09.659.380/0001-45), PROCESSO Nº 1063175-83.2016.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO, na forma da Lei, etc. informa a todos os interessados e credores que: 1) DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA: Por sentença datada de 29 de outubro de 2020, foi decretada a falência da empresa USHU INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI (CNPJ Nº 09.491.936/0001-37), sendo nomeada como Administradora Judicial LASPRO CONSULTORES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF, sob nº 22.223.371/0001-75, com sede na Rua Major Quedinho, nº 111, 18º andar, Consolação, CEP 01050-030, representada pelo ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, inscrito na OAB/SP nº 98.628. A íntegra da decisão encontra-se disponível no website da referida Administradora Judicial. 2) RELAÇÃO DE CREDORES: A falida não apresentou a relação de credores. 3) PRAZO PARA HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS: Os credores terão prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital, para que os credores apresentem suas habilitações ou divergências de crédito, que deverão ser digitalizadas e encaminhadas diretamente à Administradora Judicial LASPRO CONSULTORES LTDA., através do e-mail ushu@laspro.com.br. E para que produza seus regulares efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 30 de março de 2021.

PROCESSO Nº 1069420-76.2017.8.26.0100 - EDITAL DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES ? ART. 36 DA LEI Nº 11.101/2005, EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE COBRAZIL S.A, CNPJ: 33.036.195/0001-89; COBRENA CIA DE REPAROS MARITIMOS E TERRESTRES LTDA., CNPJ: 33.958.638/0001-99; CONSTRAN S.A. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO, CNPJ: 61.156.568/0001-90; MAPE S.A. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO, CNPJ: 03.225.984/0001-05; NITEROI REPAROS NAVAIS LTDA., CNPJ: 07.956.625/0001-70; NORTEOLEUM EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO S.A., CNPJ: 12.456.210/0001-78; PATRIMONIAL VOLGA S.A., CNPJ: 02.044.407/0001-46; TRANSMIX ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A., CNPJ: 60.955.465/0001-28; UTC DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO S.A., CNPJ: 03.670.800/0001-08; UTC ENGENHARIA S.A., CNPJ: 44.023.661/0001-08; UTC INVESTIMENTOS S.A., CNPJ: 15.580.266/0001-28; UTC PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ: 02.164.892/0001-91, denominado ?GRUPO UTC?, PROCESSO Nº 1069420-76.2017.8.26.0100.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER QUE ficam convocados todos os credores trabalhistas (Classe I) e microempresa e empresa de pequeno porte (Classe IV) do Grupo UTC ? Em Recuperação Judicial, para se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES a se realizar em ambiente exclusivamente virtual, no sistema de web conferência e chat virtual pela plataforma ?Zoom Meetings? no dia 22 de abril de 2021 às 15h00min (credenciamento dos credores para participação das 15h00min do dia 09 abril até às 15h00min do dia 20 de abril de 2021), em primeira convocação, ocasião em que a Assembleia será instalada com a presença virtual de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor e, caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados os credores para a Assembleia, em segunda convocação, no dia 29 de abril de 2021 às 15h00min (credenciamento dos credores para participação das 15h00min do dia 23 de abril de 2021 até às 15h00min do dia 28 de abril de 2021), ocasião em que a Assembleia será instalada com a presença virtual de qualquer número de credores (art 37º §2º da Lei 11.101/2005). A Assembleia ora convocada tem como objeto a seguinte ordem do dia: a) exposição do aditivo do Plano de Recuperação Judicial pela Recuperanda; b) aprovação, rejeição ou modificação do aditivo do plano de recuperação; c) demais assuntos de interesse dos credores e da Recuperanda. Os credores poderão obter cópia do aditivo do Plano de Recuperação Judicial com a matéria a ser objeto da ordem do dia diretamente nos autos do processo digital da Recuperação Judicial do GRUPO UTC, PROCESSO Nº 1069420-76.2017.8.26.0100 por meio de acesso ao sítio eletrônico www.tjsp.jus.br (fls. 153589/153908) ou junto à Administradora Judicial, Laspro Consultores, no site institucional <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/utc-participaes-s-a>. O